

Desobediência ao  
Executivo em  
Janeiro 1977  
J. J. Gary



# Câmara Municipal de Guacuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 13/12/96 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 064/96 - Autoriza doação de terreno, no loteamento Parque Industrial Dr. Auler Ludólf Thomé, às margens da Rodovia BR - 482, a Warlem Figueira Rossi e esposa.

## AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e demais Vereadores:

O Projeto de Lei nº 064/96, que estamos apresentando a Vossas Excelências objetiva doação de terreno, no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", às margens da Rodovia BR-482, nesta cidade.

O município de Guaçuí, está em destaque no Estado em relação a conscientização da preservação do meio ambiente, com isso há necessidade de se criar um viveiro à altura para produção de mudas, tanto de plantas ornamentais, quanto frutíferas e nativas, com produção em escala idustrial, atendendo assim, a necessidade da região.

A implantação desse viveiro de mudas terá um papel fundamental na geração de empregos que será inicialmente de 20 pessoas, podendo atingir a um número de 35 pessoas na fase final da implantação, oferecendo todos uma vasta opção de mudas, que irá atender ao município de Guaçuí e cidades vizinhas.

Á área a ser doada para a implantação do viveiro será dividida em Campo de espera, Câmara de vegetação, Estufa para crescimento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

vegetativo, Área de trânsito, Galpão, Almoxarifado, Estufa (berço de enraizamento) e Áreas para serviços afins.

Pelo exposto, estamos cientes da aprovação do referido Projeto de Lei.

**Atenciosamente**



**LUIZ FERRAZ MOULIN**

**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

## PROJETO DE LEI Nº 064/96

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO, NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL Dr. AULER LUDOLF THOMÉ, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR-482.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Senhores WARLEN FIGUEIRA ROSSI e LUCIENE MACHADO ROSSI, uma área de terras localizada no Loteamento Parque Industrial "Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", às margens da Rodovia BR-482, medindo 125,00m mais 20,00m de frente, 153,00m de fundos por 30,00m na lateral esquerda e 55,00m na lateral direita, perfazendo uma área de 5.575,50m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) confrontando-se por seus diversos lados com a BR-482, Rio Veado e com quem mais de direito, para implantação de um viveiro de mudas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP.: 29560-000 - Tel.: (027) 553-1493

CGC/ME nº 27.174.135/0001-20

Artigo 2º - Os donatários deverão dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente Lei, bem como tê-las concluídas em até 18 (dezoito) meses, a contar da mesma data, sob pena de o imóvel a ser doado, reintegrar imediatamente ao Patrimônio Público Municipal, juntamente com as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito os donatários a qualquer indenização.

Artigo 3º - A contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, os donatários não poderão dar destino diverso ao objeto da doação, assim como emprestar, vender, alugar ou praticar qualquer ato que importe transferência a outrem, da posse ou domínio, sem prévia autorização dos Poderes Executivo e Legislativo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 10 de dezembro de 1996.



LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município